



DECRETO No. 0491, DE 06 DE JUNHO DE 1995.

Abre ao Orçamento Fiscal do Município créditos suplementares no valor R\$1.483.350,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil, trezentos e cinquenta reais).



O Prefeito Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 59, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e especialmente o artigo 60., da Lei no. 3121, de 15 de dezembro de 1995,

DECRETA:

ART. 1o. - Ficam suplementadas as seguintes dotações do orçamento vigente:

03070232.003/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	40.000,00
03070212.005/3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$	1.500,00
03070212.006/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.100,00
03070212.008/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	4.000,00
14784722.015/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	22.250,00
03070212.019/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	6.000,00
03080322.023/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
03070212.025/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	120.000,00
03070252.026/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	2.000,00
08462281.020/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
08462281.021/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	30.000,00
09512681.027/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	100.000,00
09512691.026/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	41.000,00
13764471.048/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	18.000,00
13764491.057/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	140.000,00
13764491.061/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	55.000,00
16915751.070/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	135.000,00
03070212.028/3.1.2.0-Material de Consumo.....	R\$	30.000,00
03070212.028/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
16885392.029/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	60.000,00
16885392.029/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	137.000,00
16915751.004/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	45.000,00
16915752.030/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	103.000,00
03070212.031/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
10600252.040/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	105.000,00
08421882.048/4.3.2.2-Transferência ao Estado e ao Distrito Federal.....	R\$	20.000,00
08421882.060/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	12.000,00
08421882.062/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	500,00
08460212.069/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	5.000,00
13754282.075/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	3.000,00
04150882.089/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	61.000,00
04160951.081/4.1.1.0-Obras e Instalações.....	R\$	11.000,00
04181122.085/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....	R\$	2.500,00




03070212.121/4.1.9.2-Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$	50.000,00
06301742.127/3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
T O T A L :	R\$1.483.350,00

ART. 2o. - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, decorrerão de parte do excesso de arrecadação projetado para o corrente exercício.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabira, 06 de junho de 1995.



OLÍMPIO PIRES GUERRA
PREFEITO DE ITABIRA



DARCY PIRES GUERRA
CHEFE DE GABINETE

Assinaturas